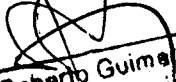
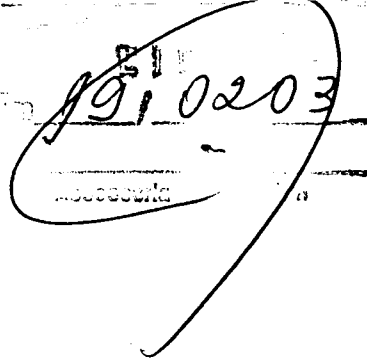


Ao Protocolo Legislativo para registro, em seguida,
à Assessoria de Plenário, 19/02/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário


1910203

MENSAGEM

Nº 27 /2003

Brasília, 03 de fevereiro de 2003.


Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Tenho a honra de submeter à elevada deliberação dessa augusta Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que cria os cargos integrantes da estrutura orgânica da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico e dá outras providências.

Esta iniciativa decorre da criação da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, pela Lei nº 3.029, de 18 de julho de 2002, quando se fazia imperativo o veto às disposições que criavam, então, os cargos de sua estrutura, conforme o parágrafo único do artigo 21 da Lei Complementar nº 101/2000, que dispõe ser nulo de pleno direito *“ato de que resulte aumento de despesa com pessoal expedido nos 180 dias anteriores ao final do mandato do titular no respectivo Poder ou órgão referido no art. 20”* (grifo nosso).

A Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico foi criada com a missão de formular e implementar políticas promotoras do desenvolvimento tecnológico do Distrito Federal, ressaltando-se, nesse aspecto, as iniciativas nas áreas de Tecnologia da Informação, elaboração e implantação do Plano Diretor de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal, Biotecnologia, Excelência em Saúde, além de iniciativas voltadas para a inclusão digital da população em geral.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado **BENÍCIO TAVARES**
Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal
N E S T A


PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 148/03
Fls. n.º 01 RITA

Para a consecução deste objetivo estão sendo criadas três Subsecretarias: a da informação, implantação de pólos de tecnologia da informação e pelo planejamento estratégico de Tecnologia da Informação do Governo do Distrito Federal; a de Biotecnologia, responsável pela promoção de ações vinculadas à biotecnologia, implantação de pólos de biotecnologia, de pólos de excelência em saúde e ações de biotecnologia relativas a agronegócios e fármacos; a de Estudos e Projetos, com a missão de promover os estudos e a elaboração dos projetos relativos ao desenvolvimento de atividades que promovam desenvolvimento tecnológico, captação de negócios na área de tecnologia, inclusão digital da população, entre outros.

Cabe ressaltar que, para o funcionamento da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico, o Governo do Distrito Federal viabilizou uma estrutura mínima necessária, sem que houvesse aumento de despesas, com a extinção de cargos da estrutura organizacional da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, através do Decreto nº 23.529, de 9 de janeiro de 2003.

Assim sendo, estamos propondo que os cargos extintos da Secretaria de Desenvolvimento Econômico sejam novamente criados através do presente Projeto de Lei.

Relativamente à Secretaria de Estado de Gestão Administrativa, a mesma esta assumindo, em decorrência de minha orientação, novos encargos no sentido de assegurar a implantação de mecanismos que propiciem a melhoria e modernização da gestão e da prestação dos serviços públicos

Grande ênfase deverá ser dada à melhoria do atendimento ao cidadão, por meio da ampliação do modelo de atendimento integrado, padronização do acesso à informação institucional – via internet – e do atendimento telefônico, visando assegurar elevado padrão de qualidade, eficiência, e agilidade, facilitar o acesso do cidadão aos serviços públicos, simplificar as obrigações de natureza burocrática e fortalecer o exercício da cidadania.

Neste contexto, a Secretaria de Estado de Gestão Administrativa direcionará a sua atuação no sentido de implantar na Administração Pública do Distrito Federal modelo de gestão empreendedora, capaz de garantir transparência à administração, austeridade dos gastos públicos visando o seu redirecionamento para a área social, avaliação de desempenho institucional, responsabilização por resultados e controle social das ações governamentais.

~~Para assumir tais responsabilidades, evidencia-se a necessidade da criação de uma nova subsecretaria com uma estrutura funcional e moderna, conforme consta do Anexo III, do PL.~~

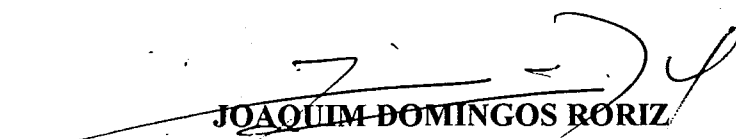
Em face do exposto, mister se faz o encaminhamento do presente Projeto de Lei propondo a criação dos cargos a fim de que as atribuições das Secretarias em tela possam

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 148/03
Fls. n.º 02 RITA

3

Considerando a premência da matéria, solicito a Vossa Excelência que a presente proposta tramite em **regime de urgência**.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e a seus ilustres pares protestos de **estima e consideração**.


JOAQUIM DOMINGOS RORIZ
Governador do Distrito Federal

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 148/03
Fls. n.º 03 RITA

Dispõe sobre a criação de cargos nas estruturas orgânicas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Tecnológico, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA:

Art. 1º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Tecnológico os cargos em comissão constantes do Anexo I.

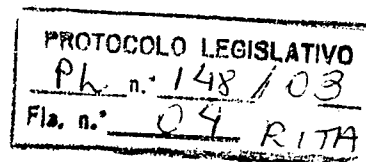
Art. 2º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico os cargos em comissão constantes do Anexo II.

Art. 3º Ficam criados na estrutura orgânica da Secretaria de Gestão Administrativa os cargos em comissão constantes do Anexo III.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias de Desenvolvimento Tecnológico, de Desenvolvimento Econômico e de Gestão Administrativa.

Art. 4º Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.



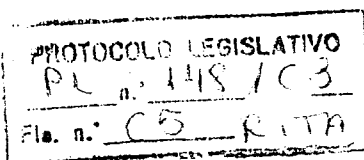
ANEXO I

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 1º da Lei N.º de de de 2003)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO

UNIDADE/CARGO	QTDE	SÍMBOLO
GABINETE		
Assessor Especial	2	CNE-06
Secretário Executivo	04	DFA-10
ASSESSORIA		
Chefe da Assessoria	01	DFG-14
Assessor	03	DFA-13
Assessor	01	DFA-12
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Subsecretário de Tecnologia da Informação	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Diretor de Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
Diretor de Tecnologia da Informação	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE BIOTECNOLOGIA		
Subsecretário de Biotecnologia	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE ASSUNTOS DE SAÚDE		
Diretor de Assuntos de Saúde	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE BIOTECNOLOGIA		
Diretor de Biotecnologia	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
SUBSECRETARIA DE ESTUDOS, PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS		



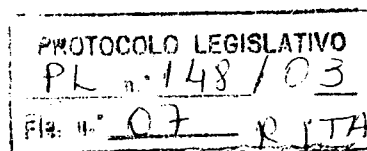
Subsecretário de Estudos, Projetos e Captação de Recursos	01	CNE-06
Assistente	01	DFA-07
DIRETORIA DE ESTUDOS E PROJETOS		
Diretor de Estudos e Projetos	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS		
Diretor de Captação de Recursos	01	DFG-14
Assessor	02	DFA-12
Assistente	01	DFA-07
Secretário Administrativo	01	DFA-03
DIRETORIA DE APOIO OPERACIONAL		
Diretor de Apoio Operacional	01	DFG-14
Assessor	01	DFA-11
Assistente	01	DFA-07
GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS E TRANSPORTE		
Gerente de Serviços Gerais e Transporte	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERENCIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO		
Gerente de Material e Patrimônio	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS		
Gerente de Orçamento e Finanças	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS		
Gerente de Recursos Humanos	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE INFORMÁTICA		
Gerente de Informática	01	DFG-12
Assessor	01	DFA-11
GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO E COMUNICAÇÃO ADMINISTRATIVA		
Gerente de Documentação e Comunicação Administrativa	01	DFG-12
Assistente	02	DFA-08
Secretário Administrativo	01	DFA-03

PROTOCOLO LEGISLATIVO
 PL n.º 148/C3,
 Fla. n.º CE RITA

ANEXO II - CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS
(ARTIGO 1º DA LEI Nº de de fevereiro de 2003)

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CARGO	QUANT	NÍVEL
Chefe de Gabinete	01	CNE - 06
Assessor da Assessoria do Gabinete	02	DFA - 11
Assessor da Gerência de Análise Prévia de Pleitos Empresariais	01	DFA - 11
Chefe do Núcleo de Análise de Projetos Econômicos	01	DFG - 11
Assessor da Subsecretaria do Comércio Exterior e Desenvolvimento de Negócios	01	DFA - 11
Chefe do Núcleo de Levantamentos e Tratamento de Dados Estatísticos	01	DFG - 11
Gerente da Gerência de Produção e Sistemas de Informação	01	DFG - 12
Chefe Núcleo de Divulgação de Informações do Comércio Exterior	01	DFG - 11
Assistente do Núcleo de Apoio ao Conselho de Política de Desenvolvimento Integrado do Distrito Federal - CPDI e às Câmaras Temáticas	01	DFA - 08
Assistente da Gerência de Acompanhamento de Implantação de Projetos	01	DFA - 08
Assistente da Gerência de Planejamento e Estudos Sócio-Econômicos	02	DFA - 05
Secretário Administrativo do Núcleo de Orçamento e Finanças	01	DFA - 03



ANEXO III

CARGOS EM COMISSÃO CRIADOS

(Art. 1º da Lei N° de de de 2003)

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

UNIDADE/CARGO	QTDE	SÍMBOLO
Subsecretário	1	CNE-05
Assessor Especial	1	CNE-04
Assessor Especial	1	CNE-06
Diretor	4	DFG-14
Assistente	2	DFA-08
Secretário-Administrativo	5	DFA-03
Gerente	10	DFG-12

3

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL n.º 148/03
Fls. n.º 08 RITA